



PROJETO DE LEI N° 076 /2025

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2025, sancionado pela Lei Municipal n° 1.510/2024, bem como, incluir na LDO/2025, aprovada pela Lei n° 1.537/2024 o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados à Manutenção das atividades da cultura.

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64, e suplementa na funcional programática a seguir:

04.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO / DEPARTAMENTO DE CULTURA

04.006.13.392.0012.2.020.3390.39.00.00 (197) R\$ 400.000,00

Meta Financeira: R\$ 400.000,00

Meta Física: - Manutenção das Atividades da Cultura

Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Meta Física: Manutenção das atividades culturais do município durante o exercício de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 16 de outubro de 2025

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 076 /2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro, e dá outras providências.”*

Senhores(as) vereadores(as), o presente Projeto de Lei visa a suplementação do orçamento na dotação específica pelo saldo financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, carecendo a classificação como fonte de recursos do exercício anterior para melhor discriminar as ações do orçamento na sua execução.

A referida suplementação será utilizada com a finalidade de realizar um Show de Réveillon, o qual tem como propósito principal proporcionar um momento de celebração, integração e confraternização entre os cidadãos, marcando a passagem de ano com uma programação cultural gratuita, inclusiva e segura, acessível a toda a comunidade.

O evento representa uma ação estratégica da Administração Pública voltada ao fortalecimento da cultura local, ao fomento do turismo e ao aquecimento da economia municipal, especialmente em um período de grande movimentação social e comercial. Além de promover o lazer e o bem-estar da população, o Réveillon contribui para a valorização e ampliação da visibilidade das produções culturais no município e estimula a participação da sociedade em atividades artísticas e recreativas.

Sob o ponto de vista econômico, a festividade tem impacto positivo direto e indireto sobre diversos setores, como comércio, alimentação, hospedagem, transporte e serviços em geral, gerando empregos temporários e incrementando a arrecadação municipal. Essa movimentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ: 01.321.850/0001-54

fortalece o ciclo econômico local, estimulando empreendedores e prestadores de serviço, o que reflete em benefícios concretos para toda a comunidade.

Do ponto de vista social e comunitário, o evento promove a ocupação dos espaços públicos de forma saudável e democrática, reforçando o sentimento de pertencimento, identidade e união entre os munícipes. O acesso gratuito às atividades culturais e recreativas reafirma o comprometimento da gestão municipal com a inclusão social, o lazer e a qualidade de vida da população, especialmente em uma cidade de pequeno porte como Apiacás, onde tais ações representam oportunidades únicas de integração e valorização cultural.

Diante do exposto, a realização do Show de Réveillon justifica-se como uma iniciativa de relevante interesse público, que alia valorização da cultura, fortalecimento da economia local e promoção do bem-estar coletivo. Assim, a abertura do crédito adicional suplementar proposta neste Projeto de Lei visa garantir os recursos necessários à execução deste importante evento, consolidando o compromisso da Administração Municipal com o desenvolvimento humano, social e cultural de Apiacás.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Apiacás – MT, 16 de outubro de 2025


JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal